



# Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

## 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Processo Administrativo 003/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda, CNPJ 14.622.047/0001-00, av. Guanabara 10, centro, Guanambi-Ba, representada pelo Sr. Leobino Brito, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto o acréscimo do quantitativo, em até 15% (quinze por cento), de objeto inicialmente contratado.

1.2. A alteração acima encontra-se de acordo com a previsão contida na cláusula quarta do contrato original e nos incisos I e II da Lei 8666/93:

“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A alteração se faz no quantitativo do item “gasolina comum”, conforme tabela abaixo:

PRODUTO	Quantidade Inicial	Quantidade atualizada
Gasolina Comum	10.000	11.500

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e, no que couber, na cláusula quarta do contrato nº 005/2022.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 21 de novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Zaqueu Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Leobino Brito  
Sócio da Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunhas



# Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

## EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

**Contratada:** Posto Derivados de Petróleo Ita Guanabara. **CNPJ.** Nº 14.622.047/0001-00. **Contrato** 005/2022. **Pregão Presencial** nº 002/2022. **Objeto:** acréscimo no quantitativo, em até 15% (quinze por cento), de objeto inicialmente contratado. **Vigência:** 31/12/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 21/11/2022.

Guanambi, 21 de novembro de 2022.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Pregoeiro